

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N.º 2718/2025**

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 31,32, II, da Lei Federal nº13.019/2014, consolidada, Processo Administrativo de nº 2718/2025, objetivando a realização da COPA JIU – JITSU GI E NO GI ARENA

TARTARUGÃO no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em favor da Federação de Jiu Jitsu Desportivo do Espírito Santo.

ANADELSON PEREIRA

Secretário Municipal de Esporte Lazer

DIVERSOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.977/24, que se transformou na **LEI Nº 7.143**, de 22 de janeiro de 2025."

LEI Nº 7.143, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Denomina de "ODETE AMARAL RODRIGUES" via pública no bairro Itapoã, neste município.

Art. 1º Fica denominada "ODETE AMARAL RODRIGUES" a rua conhecida como "Areia Branca" (Coordenadas UTM: Ponto 01 - E:365533,15; N: 7749655,60; Ponto 02 - E:365403,10; N: 7749535,83), localizada no bairro Itapoã, neste município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, 22 de janeiro de 2025.

OSVALDO MATURANO

Presidente

Autoria: Vereador Romulo Lacerda.

Edital nº 019/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obra em via pública de Ligação Vegetativa, solicitante: Ambiental Vila Velha Concessionária de Saneamento SPE S.A., processo nº 82813/2024, alvarás nº 243/2025; 242/2025; 241/2025; 240/2025; 239/2025; 238/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos colaboradores, poderá ocorrer a interdição total: Do dia 03 a 09 de fevereiro de 2025, das 08:00h às 18:00h. R. Dr. Annor da Silva, trecho Tv. dos Artistas até R. Um, bairro Cocal; R. Pedro Loyola Netto, trecho R. Doralice Queiroz até R. Humaitá, bairro Divino Espírito Santo; Av. Luciano das Neves, trecho R. Tupiniquins até R. Alan Kardec, bairro Divino Espírito Santo; R. Inácio Higino, trecho R. Vinicius Torres até Av. Champagnat, bairro Praia da Costa; Av. Sérgio Cardoso, trecho R. Vinte e Seis até R. Vinte e Cinco, bairro Vila Nova; Av. Dr. Tancredo Neves, trecho R. Candida Freitas até R. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, bairro Ulisses Guimarães. Obs: O responsável deverá sinalizar as

interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 03 de fevereiro de 2025

LANDA CARRETERO NUNES MARQUES SARTORI

Secretária Municipal de Defesa Social e Trânsito – Interina
Gestora do Fundo Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte - Interina

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 016/2025. PROCESSO PMVV Nº 103569/2024. Cedente: Município de Vila Velha. **Cessionário:** Município de Maratáizes. **Objeto:** cessão da servidora Raquel Galante Freire ocupante do cargo de Enfermeiro. **Vigência:** período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 011/2025. PROCESSO PMVV Nº 93093/2024. Convenientes: Município da Serra e Município de Vila Velha. **Objeto:** permuta das servidoras Rosângela Oliveira Mendes e Laurisete Gomes Costabeber Schneider ocupante do cargo de Professor – Educação Infantil. **Vigência:** a partir da data de publicação até 31/12/2028.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2021. PROCESSO PMVV Nº 88522/2024. Convenientes: Município de Cariacica e Município de Vila Velha. **Objeto:** prorrogação da permuta das servidoras Giovana Seabra Ramalho e Rita Cristina Silva do Nascimento ambas ocupantes do cargo de Enfermeiro. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2021. PROCESSO PMVV Nº 88648/2024. Convenientes: Município de Cariacica e Município de Vila Velha. **Objeto:** prorrogação da permuta dos servidores Luciano Salvador e Suely Rodrigues Rangel ambos ocupantes do cargo de Enfermeiro. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023. PROCESSO PMVV Nº 4137/2023. Convenientes: Município de Cariacica e Município de Vila Velha. **Objeto:** prorrogação da permuta das servidoras Zulmira Luiza Menezes de Barros e Eusinete de Ávila de Lêu ambas ocupantes do cargo de Professor – Educação Infantil. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

PORTARIA-E Nº 004/2025

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar não processado.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21 de setembro de 2021, Processo nº 11337/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar não processados, autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar não processados, listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344, de 21 de setembro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar não processados listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha - ES, 23 de janeiro de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A SEREM CANCELADOS

UG	EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR R\$
IPVV-TAXA	111/224	15.454.201/0001-36	3.780,95
IPVV-TAXA	236/2024	01.639.063/0001-55	208,62
IPVV-TAXA	609/2024	05.388.972/0001-37	305,63

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini
	Camila Amanda Almeida Dellaparte